



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Conselho Regional de Meio Ambiente
Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Lapa
CADES-LAPA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária – 11/09/2012 – 19 h. 30 – SP-LA

CONSELHEIROS PRESENTES

SOCIEDADE CIVIL

Rosana Ferreira Altafin, João Batista Silva Mazzini, Reinaldo Holdschip, Rosinda Ferreira Rocha.

PODER PÚBLICO

Cyra Malta Olegário da Costa e Eudes Geraldo de A. Branquinho (SPLA), e Susana Inês Basualdo (SVMA)

PAUTA:

1. Deliberação quanto aos procedimentos de recepção e encaminhamento de demandas da Sociedade Civil;
2. Revisão Regimento Interno CADES-LAPA

DESENVOLVIMENTO

Enquanto aguardávamos a chegada de mais conselheiros para garantir o quórum a Conselheira Cyra compartilhou com os presentes sua preocupação com a área de divisa do município dom Osasco, nas proximidades do CDC Eucaliptos, no Parque Continental. Foi lembrado que esta situação já foi apresentada pela comunidade local ao CADES Lapa e se encontra disponível na página do grupo.

1. Deliberação quanto aos procedimentos de recepção e encaminhamento de demandas da Sociedade Civil

Inicialmente a Conselheira Cyra nos alertou sobre a especificidade do CADES e a importância de que as demandas dos munícipes tenham um encaminhamento correto, pois as demandas atinentes à ação do poder público têm espaços e formas de encaminhamento, como a Praça de Atendimento e o SAC. Isso não significa que não possamos receber denúncias, pois é importante recebermos e analisarmos as questões mais amplas da região, no entanto algumas demandas pontuais podem ser resolvidas pelos procedimentos administrativos específicos.

Nesse sentido, a iniciativa do Conselheiro Adriano Romão de apresentar a demanda da comunidade e protocolar documento sobre o tema, facilita muito o encaminhamento e resolução do mesmo, favorecendo o acompanhamento pelo CADES Lapa.

Por outro lado, é importante incentivar maior participação da comunidade nas reuniões do CADES Lapa, mas na apenas para reivindicar ou denunciar, mas para ter acesso aos temas que estão sendo apresentados, por isso é importante fazer uma maior divulgação das reuniões ordinárias, em diversos meios. Rosinda informou que a Folha Noroeste sempre divulga as atividades do CADES Pirituba e perguntou se poderia passar a nossa programação. Todos concordaram. Rosana também se ofereceu para contatar jornais de bairro.

Os Conselheiros Rosana, Cyra e Reinaldo ofereceram informações com relação ao processo da Promotoria de Meio Ambiente e ao e-mail enviado em 30/08/2012 pelo Sr. Eduino Fiora, com relação ao Parque Orlando Villas Bôas: reuniões da Conselheira Fernanda (gestora do parque) com o Conselho Gestor do Parque e a reunião de esclarecimento agendada por SVMA para o dia 17/09 às 15 horas - Rua do Paraíso, 387.

2. Revisão Regimento Interno CADES-LAPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Conselho Regional de Meio Ambiente
Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Lapa
CADES-LAPA

Retomamos o texto do Regimento Interno, publicado no DOC de 04/06/2009 e discutimos alguns aspectos:

1. Com relação ao quórum das reuniões e para votação, discutimos o artigo 6º:

Art. 6º As reuniões do CADES LAPA iniciarão com a presença mínima de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros titulares, com a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de alteração no horário previsto.

§ 1º - As reuniões do CADES LAPA serão públicas e suas deliberações dar-se-ão sempre por voto.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples desde que presente à maioria absoluta dos membros titulares do CADES LAPA.

§ 3º - A maioria simples é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros empossados do CADES LAPA.

§ 4 - Não havendo a presença da maioria absoluta de seus membros titulares na reunião, as deliberações só poderão ocorrer com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços).

§ 5º - As reuniões deverão ser realizadas em até de 2 (duas) horas, facultada a prorrogação deste prazo, mediante consulta aos presentes.

§ 6º - O prazo para os pedidos de inserção, exclusão ou alteração de pauta será até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.

§ 7º - A pauta a ser tratada pelo CADES LAPA deverá obrigatoriamente ser divulgada até o último dia útil de cada mês.

Notamos que no parágrafo 3º refere-se a membros empossados e não apenas os titulares, e entendemos que se pode utilizar esse termo também no art. 6º para garantirmos que o quórum das reuniões possa ser completado, também com os suplentes. Rosana ficou responsável por elaborar uma nova proposta de redação.

3. Encaminhamentos

- a **Demandas da comunidade:** orientar a comunidade a fazer a entregas de solicitações, demandas por escrito no momento dos informes da reunião, quando for assunto que precise do apoio do CADES, ou apresentar diretamente na Praça de Atendimento ou pelo SAC. Para dar maior força à demanda, é bom ser encaminhada por associação de bairro ou com abaixo-assinado.
- b **Divulgação:** para incentivar maior participação da comunidade nas reuniões ordinárias do CADES Lapa, devemos fazer uma maior divulgação das datas e temas em diversos meios de comunicação. Rosinda irá contatar a Folha Noroeste e Rosana outros jornais de bairro
- c **Estrutura e funcionamento:** Susana irá encaminhar o “Plano de Trabalho da Sala do CADES” elaborado na gestão anterior, para servir como referência na elaboração de uma proposta de estrutura mínima para favorecer o funcionamento do CADES Lapa
- d Combinamos que faríamos uma proposta de e a Conselheira

4. Encerramento

As propostas discutidas no GT serão apresentadas na reunião ordinária do mês de Setembro/2009. A reunião foi encerrada à 21:30 horas.